



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## **ORIENTAÇÕES SOBRE O AUXÍLIO CONECTIVIDADE**

CAMPUS ANGICAL

### **O que é o Auxílio Conectividade?**

• É um auxílio financeiro, **de caráter emergencial e temporário**, destinado a estudantes, dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio, Cursos Concomitante/Subsequente e Cursos Superiores, **com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP)**, nos termos da Resolução CONSUP nº 14, de 18 de junho de 2020.

### **A quem ele se destina?**

• Destina-se a atender estudantes matriculados em cursos presenciais do IFPI, a fim de que possam ter acesso aos meios que possibilitem a sua inclusão frente à tecnologia digital, **com participação efetiva nas aulas remotas, as quais serão computadas como carga horária, conforme Nota Técnica da PROEX nº 2, 29 de junho de 2020.**

### **Para que serve o auxílio conectividade?**

• O estudante que fará jus ao recebimento dessa modalidade de auxílio deverá, única e exclusivamente, **usar para aquisição de pacotes de internet, para compra de chips ou em outra necessidade de acesso digital, devendo apresentar o comprovante do gasto do recurso recebido para compra/pagamento do instrumental de acesso digital.** Caso a compra/pagamento tenha sido realizada por um responsável, no caso de ser menor de idade, identificar, qual é o grau de parentesco que o mesmo tem em relação a você (exemplo: irmão (ã), pai, tio (a) ou mãe.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

---

**Como devo solicitar o auxílio?**

- Os estudantes dos cursos Técnicos Integrados ao Médio, Técnico Concomitante/Subsequente e Superiores, ou os pais e/ou responsáveis de estudantes com idade inferior a 18 anos, com dificuldade de acesso às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA), deverão manifestar demanda pelo **Auxílio Conectividade ao Serviço Social ou à equipe multiprofissional do Campus**. A relação de estudantes contemplados será comunicada a Diretoria de Ensino do Campus Angical e será divulgada no site do IFPI.

**Fui selecionado, como faço para receber o auxílio?**

- O estudante selecionado para receber o auxílio conectividade deverá assinar **Termo de Compromisso até o dia 16/07/2020**, assumindo responsabilidade de participação nas aulas remotas **com cômputo de carga horária**, conforme orienta a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFPI Nº 01, sob pena de devolver aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) os valores recebidos caso não cumpra seu compromisso acadêmico, exceto em casos que são justificados pela Organização Didática. Nestes termos caberá a equipe multiprofissional, identificar a situação acima e tomar as devidas providências.
- O Termo de Compromisso do Campus Angical pode ser acessado no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe\\_1MARCuLXxDffnrbudXR7dc4iTZ8oKnKZzjWNkLGTraQa4w/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_1MARCuLXxDffnrbudXR7dc4iTZ8oKnKZzjWNkLGTraQa4w/viewform?vc=0&c=0&w=1)
- Após assinatura do Termo de Compromisso, o auxílio conectividade será pago via crédito em contas bancárias em nome do(a)s estudantes selecionado(a)s, não sendo admitido o pagamento em contas de terceiros, contas conjuntas ou contas salário.
- Aqueles que não assinarem o Termo de Compromisso terão o Auxílio Conectividade Suspenso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

---

### **Como o estudante receberá o auxílio conectividade?**

- O estudante que fizer jus ao Auxílio Conectividade, deverá recebê-lo por meio da **rede bancária (depósito em conta corrente/poupança ou via CPF) do próprio aluno, em uma única parcela.**
- O valor transferido será suficiente para arcar o pagamento de até 4 mensalidades do serviço contratado pelo estudante, e deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de meios que possibilitem o acesso à internet. Caso o estudante ou responsável opte por permanecer com o serviço de internet, ou contrate plano com cláusula de fidelidade para além do prazo de quatro meses, a instituição se compromete com o depósito de valor suficiente apenas para o pagamento de quatro mensalidades. A decisão de manter o serviço e a obrigação de pagar pelo mesmo, além deste prazo, é exclusiva do estudante ou de seu responsável.

### **Apesar de não possuir conta bancária de minha titularidade, ainda posso receber o auxílio conectividade emergencial, caso selecionado(a)?**

- Sim. Para o(a)s estudantes que não possuem conta bancária em seu nome e que foram selecionados, serão emitidas ordens bancárias de pagamento por CPF, bastando a ele(a) comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil para realizar os saques, desde que munido(a)s de CPF e documento de identificação com foto. No entanto, para evitar aglomerações é recomendável que o(a) estudante abra uma conta bancária digital através do aplicativo do Banco do Brasil.

### **Como o estudante deverá comprovar o uso do recurso?**

- O estudante deverá **comprovar o uso do recurso para finalidade do acesso digital**, por meio de cópia ou foto da nota fiscal, recibos da compra, cópia do contrato do serviço solicitado ou por meio de uma declaração na qual ele informe como está usando o acesso. A comprovação deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: [ae.caang@ifpi.edu.br](mailto:ae.caang@ifpi.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

---

**Fui selecionado para recebimento do auxílio conectividade, mas não preciso, o que fazer?**

- Basta não assinar o termo de compromisso e enviar um e-mail para [ae.caang@ifpi.edu.br](mailto:ae.caang@ifpi.edu.br) e solicitar a exclusão do nome para que possamos repassar o auxílio para outro aluno que solicitou.

**O que ocorre se o aluno faltar com seu compromisso acadêmico?**

- Os estudantes que não utilizarem o recurso para acesso à internet e não participar das atividades remotas ou não cumprir com os critérios estabelecidos pelo Auxílio conectividade, deverão devolver aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) os valores recebidos na forma de auxílio conectividade.

**Na localidade onde moro não há cobertura de sinal de internet/celular. O que devo fazer?**

- O estudante que não tiver acesso à internet porque na localidade onde reside não há sinal de internet ou celular deve comunicar a Direção de Ensino do campus, Equipe Pedagógica ou Comissão de Assistência Estudantil para que equipe multidisciplinar possa avaliar a situação do estudante, discutir alternativas e tomar providências.

**Sou estudante e possuo duas matrículas ativas no campus. Como devo proceder?**

- Caso o estudante tenha duas matrículas ativas, terá direito a receber apenas o valor ofertado pelo campus para o auxílio conectividade equivalente a uma matrícula por aluno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**Não fui selecionado para recebimento do auxílio, mas tenho necessidade, o que eu faço?**

Os estudantes que ainda não estiverem recebendo o auxílio, mas que necessitarem do mesmo, poderão solicitá-lo entrando em contato diretamente com o Serviço Social ou Comissão de Assistência Estudantil, através do e-mail [ae.caang@ifpi.edu.br](mailto:ae.caang@ifpi.edu.br) e devem aguardar um prazo de 15 dias para resposta sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

**IMPORTANTE:**

1. O auxílio conectividade poderá ser acumulado com qualquer outro benefício da Política de Assistência Estudantil do IFPI (POLAE) ou outros auxílios de fontes diferentes. Dúvidas, entrar em contato com a Direção de Ensino, Coordenação Pedagógica, Setor de Serviço Social e Comissão de Assistência Estudantil do Campus.
2. No caso de estudantes irmãos ou estudantes que habitem na mesma residência, se o auxílio for para uso coletivo, apenas um terá direito ao recebimento do auxílio.

Angical do Piauí, 13 de julho de 2020

Karine Yanne de Lima Pereira  
Assistente Social – CRESS 2132/22ª Região  
IFPI – Campus Angical